



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VENNTURE BANK S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2300254436

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BRASILIA

Local

12 Dezembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300026645 em 18/12/2023 da Empresa VENNTURE BANK S.A, CNPJ 53247808000134 e protocolo DFP2300254436 - 11/12/2023. Autenticação: 1C75AA8CB7F670B7B9DEA3496A691A9CF57D86C. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001978736 e o código de segurança I9va Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/156.655-7	DFP2300254436	08/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.809.761-27	JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300026645 em 18/12/2023 da Empresa VENNTURE BANK S.A, CNPJ 53247808000134 e protocolo DFP2300254436 - 11/12/2023. Autenticação: 1C75AA8CB7F670B7B9DEA3496A691A9CF57D86C. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001978736 e o código de segurança I9va Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
VENNTURE BANK S.A**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 04 de Dezembro de 2023, às 10:00 (dez) horas, no SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 502, Letra B, Asa Norte, Brasília -DF, CEP: 70.702-060;

2. **PRESENTES:** os acionistas que representam a totalidade do capital social, devidamente e regularmente convocados, a seguir nomeados e qualificados:
 1. **INFINITE CAPITAL S.A**, com sede no SIG Quadra 03, Comercio Local Bloco C Número 44, 1º Andar, Parte T, Brasília -DF, CEP: 70.610-433, inscrita no CNPJ nº 46.865.661/0001-80, neste ato representado por sua Administradora, **ELIZEIDA APARECIDA FILL**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 29/03/1968, portadora do RG nº 44993430 expedida pela SESP-PR, CPF/MF nº. 627.352.509-97, residente e domiciliada à SHCES Quadra 1301, Bloco A, Apartamento 403, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, CEP: 70.658-326; e

 2. **JCA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede no Setor SBS Quadra 02, Bloco A Número 01, 4º Andar, Sala 408, Edificio Casa de São Paulo, Asa Sul, Brasília -DF, CEP: 70.078-270, inscrita no CNPJ nº 35.816.151/0001-05, neste ato representado por seu Administrador, **JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL**, brasileiro, natural de Barcelona, nascido em 09/04/1993, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 040.809.761-27, portador do RG nº 2661326, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do DF, residente e domiciliado à SHIS QI 15, CONJUNTO 07, s/n, CASA 14, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF CEP: 71.635-270;

3. **MESA:** Sr. **JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL**, Presidente e Sra. **ELIZEIDA APARECIDA FILL**, Secretária.

4. **ORDEM DO DIA:** A Sr. Presidente **JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL** deu início aos trabalhos e esclareceu que ele, já qualificado, representando a empresa **JCA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA**, e a Sra. **ELIZEIDA APARECIDA FILL**, já qualificada, , representando a empresa **INFINITE CAPITAL S.A** estavam reunidos para deliberar sobre: a) Constituição da empresa; b) Objeto social da empresa; c) Aprovação da subscrição e integralização de capital; d) Aprovação do projeto de estatuto social; e) Eleição dos membros da Diretoria.



1. **DELIBERAÇÕES:** A seguir o Sr. Presidente esclareceu que estão reunidos para constituir a empresa: a) com denominação social de VENNTURE BANK S.A e nome fantasia de VENNTURE BANK, com sede SHN Quadra 02, Bloco F, Salas 502 Letra B, Asa Norte, Brasília -DF, CEP: 70.702-060; b) que a sociedade terá por objeto as seguintes atividades: Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros tais como serviços na intermediação na obtenção de empréstimos, Correspondentes de instituições financeiras e outras sociedades de participação, exceto holdings; c) Aprovar a subscrição e integralização do capital no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) subscrito a integralizar até 31/12/2024, conforme o boletim de subscrição e integralização anexo à presente, com o respectivo depósito de 100% (cem por cento) do total do capital social proposto para a sociedade, a ser efetuado em nome da VENNTURE BANK S.A, instituição financeira a ser definida, na cidade de Brasília-DF. O capital social proposto para companhia no valor R\$500.000,00 (quinhento mil reais) e será dividido em 500.000 (quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, todas sem valor nominal, sendo todas as contribuições dos subscritores integralmente destinadas à constituição do capital social, a proposta foi unanimemente aprovada. Em seguida propôs que se fizesse a leitura do estatuto proposto e finda a leitura, colocou a matéria em discussão e votação. Após os debates, foi o mesmo integralmente aprovado, na forma da proposta e finalmente declarou que cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades da Lei, declarou, definitivamente, constituída a da VENNTURE BANK S.A, e que o estatuto aprovado passa a fazer parte integrante dessa ata. Na forma do Artigo 12 do Estatuto Social, propôs que se passasse à eleição da primeira diretoria, que ficará assim constituída: Diretor Presidente **JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL**, brasileiro, natural de Barcelona, nascido em 09/04/1993, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 040.809.761-27, portador do RG nº 2661326, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do DF, residente e domiciliado à SHIS QI 15, CONJUNTO 07, s/n, CASA 14, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF, CEP: 71.635-270; e Diretora Executiva **ELIZEIDA APARECIDA FILL**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 29/03/1968, portadora da carteira de identidade nº 44993430 expedida pela SESP-PR, CPF/MF nº. 627.352.509-97, residente e domiciliada à SHCES Quadra 1301, Bloco A, Apartamento 403, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, CEP: 70.658-326; esta



Diretoria terá o mandato por um período de três anos, tendo o início do mandato no registro desta ATA e o término em 04/12/2026, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica esclarecido que o administrador **JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL**, já qualificado, assina isoladamente, bem como será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade e o uso do nome empresarial.

5. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** eleitos são declarados empossados, ao tempo em que declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em até R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa e, a seguir, por todos os presentes.

Brasília, 04 de Dezembro de 2023.

INFINITE CAPITAL S/A

Acionista

Neste ato Representado por: **ELIZEIDA APARECIDA FILL**

JCA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA

Acionista

Neste ato Representado por: **JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL**

JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL

Diretor Presidente

ELIZEIDA APARECIDA FILL

Diretora Executiva

BRUNO DE CERQUEIRA CALHEIROS

Advogado/ OAB-DF nº 72.939



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300026645 em 18/12/2023 da Empresa VENNTURE BANK S.A, CNPJ 53247808000134 e protocolo DFP2300254436 - 11/12/2023. Autenticação: 1C75AA8CB7F670B7B9DEA3496A691A9CF57D86C. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001978736 e o código de segurança I9va Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
VENNTURE BANK S.A**

Nome e Qualificação dos acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Valor do Capital subscrito e Integralizado em R\$	Valor do Capital subscrito a Integralizar em R\$
INFINITE CAPITAL S.A , com sede no SIG Quadra 03, Comercio Local Bloco C Número 44, 1º Andar, Parte T, Brasília -DF, CEP: 70.610-433, inscrita no CNPJ: 46.865.661/0001-80, neste ato representado por sua Administradora, ELIZEIDA APARECIDA FILL , brasileira, divorciada, empresária, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 29/03/1968, portadora da carteira de identidade nº 44993430 expedida pela SESP-PR, CPF/MF nº. 627.352.509-97, residente e domiciliada à SHCES Quadra 1301, Bloco A, Apartamento 403, Cruzeiro Novo, Brasília-DF, CEP: 70.658-326.	375.000	37.500,00	337.500,00
JCA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA , com sede no Setor SBS Quadra 02, Bloco A Número 01, 4º Andar, Sala 408, Edifício Casa de São Paulo, Asa Sul, Brasília -DF, CEP: 70.078-270, inscrita no CNPJ nº 35.816.151/0001-05, neste ato representado por seu Administrador, JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL , brasileiro, natural de Barcelona, nascido em 09/04/1993, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 040.809.761-27, portador do RG nº 2661326, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do DF, residente e domiciliado à SHIS QI 15, CONJUNTO 07, s/n, CASA 14, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF CEP: 71.635-270;	125.000	12.500,00	112.500,00
TOTAL	500.000	50.000,00	450.000,00

Brasília, 04 de Dezembro de 2023.

INFINITE CAPITAL S/A

Acionista

Neste ato Representado por: **ELIZEIDA APARECIDA FILL**

JCA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA

Acionista

Neste ato Representado por: **JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL**

JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL

Diretor Presidente

ELIZEIDA APARECIDA FILL

Diretora Executiva

BRUNO DE CERQUEIRA CALHEIROS

Advogado/ OAB-DF nº 72.939



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300026645 em 18/12/2023 da Empresa VENNTURE BANK S.A, CNPJ 53247808000134 e protocolo DFP2300254436 - 11/12/2023. Autenticação: 1C75AA8CB7F670B7B9DEA3496A691A9CF57D86C. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001978736 e o código de segurança I9va Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ESTATUTO SOCIAL VENNTURE BANK S.A

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º. É uma sociedade anônima regularmente constituída, sob a denominação de VENNTURE BANK S.A e nome fantasia de VENNTURE BANK, fica organizada uma sociedade por ações, de capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto nos termos da Lei nº. 6.404/76 e legislação complementar aplicável.

Art. 2 - A sociedade é sediada no SHN Quadra 02, Bloco F, Salas 502 Letra B, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília -DF, CEP: 70.702-060, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria observado as formalidades vigentes à época.

Art. 3 - O objeto da sociedade é o exercício das seguintes atividades: Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros tais como serviços na intermediação na obtenção de empréstimos, Correspondentes de instituições financeiras e outras sociedades de participação, exceto holdings

Art. 4 - A duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve seu início em 04 de dezembro de 2023.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5 - O Capital Social autorizado da Sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 50.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) subscrito a integralizar até 31/12/2024, conforme boletim de subscrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A subscrição e integralização das ações ordinárias nominativas obedecerão aos critérios estabelecidos na legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais são assinados pelo diretor Presidente.

Art. 6 - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

Art. 7 - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retida por decisão da Assembleia Geral, inclusive as decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídas a todos os acionistas “pro- rata-temporis”, como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente a quantidade destas, em cada exercício social encerrado.



Art. 8 - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data da liberação das quantias integralizadas e o término daquele período.

CAPITULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9 - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, ocorrerão ordinariamente, dentro dos quatros primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 10 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 11 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira.

Parágrafo Único – A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia.

CAPITULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - A sociedade será administrada por uma Diretoria que será eleita para um período de três anos, podendo ser reeleitos conjunta ou separadamente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos.

Art. 13 - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros do Conselho da Administração e da Diretoria.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleito seus membros pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei. Até sua formação as atividades serão exercidas pelo Presidente

DA DIRETORIA

Art. 15 - A Diretoria será composta de no mínimo 2(dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor-Presidente e Diretor-Executivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.



PARÁGRAFO TERCEIRO – A Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

Art. 16 – A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extinguem obrigações da Companhia, está deverá ser representada sempre em conjunto de 02(dois) diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os procuradores com poderes gerais para o foro ou com poderes para negócios serão constituídos por mandato outorgado sempre em conjunto 02 (dois) diretores, neste caso, sempre, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada isoladamente pelos diretores.

Art. 17 – Compete aos Diretores:

- I. Receber citação inicial e representar a Companhia em juízo;
- II. Supervisionar todas as operações da Companhia, acompanhando seu andamento;
- III. Presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. Contrair obrigações, empréstimos, financiamentos, enfim, qualquer relação com instituições financeiras ou terceiros, que geram obrigações pecuniárias;
- V. Abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais.

CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, em média, atribuída a cada Diretor.

CAPITULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 19 - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 20 - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei 6404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que está atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei nº. 6.404/76, de 15/12/1976.

Art. 21 - Poderão ser levantados balanços semestrais, a critério da Diretoria.

Art. 22 - A assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício e constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas.



Art. 23 - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores serão retirados 90% (noventa por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão.

Art. 24 - A sociedade poderá, por deliberação da AGE, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último Balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo. 26.

Art. 25 - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social com “a pagar”, transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento.

Art. 26 - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do exercício e dos lucros acumulados.

CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes.

Art. 28 - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Distrito Federal, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando-nos mesmos livros, abrangendo o primeiro Exercício as operações realizadas no corrente ano, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 29 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº. 6.404/76 e legislação posterior. E finda a leitura, colocou a matéria em discussão e votação.

Artigo 30 – Fica eleito o Foro Central da Cidade de Brasília, Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

Brasília-DF, 04 de Dezembro de 2023.

INFINITE CAPITAL S/A

Acionista

Neste ato Representado por: **ELIZEIDA APARECIDA FILL**

JCA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA

Acionista

Neste ato Representado por: **JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL**

JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL

Diretor Presidente

ELIZEIDA APARECIDA FILL

Diretora Executiva

BRUNO DE CERQUEIRA CALHEIROS

Advogado/ OAB-DF nº 72.939



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300026645 em 18/12/2023 da Empresa VENNTURE BANK S.A, CNPJ 53247808000134 e protocolo DFP2300254436 - 11/12/2023. Autenticação: 1C75AA8CB7F670B7B9DEA3496A691A9CF57D86C. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001978736 e o código de segurança I9va Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/156.655-7	DFP2300254436	08/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
091.401.294-03	BRUNO DE CERQUEIRA CALHEIROS	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

627.352.509-97	ELIZEIDA APARECIDA FILL	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

040.809.761-27	JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300026645 em 18/12/2023 da Empresa VENNTURE BANK S.A, CNPJ 53247808000134 e protocolo DFP2300254436 - 11/12/2023. Autenticação: 1C75AA8CB7F670B7B9DEA3496A691A9CF57D86C. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001978736 e o código de segurança I9va Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

-BRB- Banco de Brasilia - 070 05/12/2023 11:42
PA:100 T.:3005 TRN:101000 NSU:18235

Recibo de Deposito em C/C

Conta Corrente: 0580450961
Favorecido: INFINITE CAPITAL SA
Forma do Deposito:

Dinheiro:.....*****R\$37.500,00
Cheque BRB (Bloqueado 1 dia):.....0000 / R\$ 0,00
Bloqueado 1 Dia:.....0000 / R\$ 0,00
Bloqueado 2 Dias:.....0000 / R\$ 0,00
Bloqueado mais de 2 Dias:.....0000 / R\$ 0,00
Total:.....*****R\$37.500,00

-Comprovante emitido em papel termossensível.
A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas
é preciso tomar alguns cuidados: Não exponha o
papel em contato direto com plásticos, óleos ou
produtos químicos, evite também exposição a luz
do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e
umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105
SAC BRB 0800 648 6161
SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)
.....
Autenticacao: 2785EAD



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300026645 em 18/12/2023 da Empresa VENNTURE BANK S.A, CNPJ 53247808000134 e protocolo DFP2300254436 - 11/12/2023. Autenticação: 1C75AA8CB7F670B7B9DEA3496A691A9CF57D86C. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001978736 e o código de segurança I9va Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

REIMPRESSAO DE RECIBO - 2ª via

.....
-BRB- Banco de Brasilia - 070 05/12/2023 11:51
PA:100 T.:3005 TRN:101000 NSU:19470

Recibo de Deposito em C/C

Conta Corrente: 2140247188

Favorecido: ACA SERVICOS DE CONSULT EDUC EIRE

Forma do Deposito:

Dinheiro:.....*****R\$12.500,00
Cheque BRB (Bloqueado 1 dia):.....0000 / R\$ 0,00
Bloqueado 1 Dia:.....0000 / R\$ 0,00
Bloqueado 2 Dias:.....0000 / R\$ 0,00
Bloqueado mais de 2 Dias:.....0000 / R\$ 0,00

Total:.....*****R\$12.500,00

-Comprovante emitido em papel termossensível.
A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas
é preciso tomar alguns cuidados: Não exponha o
papel em contato direto com plásticos, óleos ou
produtos químicos, evite também exposição a luz
do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e
umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105
SAC BRB 0800 648 6161
SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)

.....
Autenticacao: 8270D91A
.....



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300026645 em 18/12/2023 da Empresa VENNTURE BANK S.A, CNPJ 53247808000134 e protocolo DFP2300254436 - 11/12/2023. Autenticação: 1C75AA8CB7F670B7B9DEA3496A691A9CF57D86C. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001978736 e o código de segurança I9va Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/156.655-7	DFP2300254436	08/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
091.401.294-03	BRUNO DE CERQUEIRA CALHEIROS	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

627.352.509-97	ELIZEIDA APARECIDA FILL	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

040.809.761-27	JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300026645 em 18/12/2023 da Empresa VENNTURE BANK S.A, CNPJ 53247808000134 e protocolo DFP2300254436 - 11/12/2023. Autenticação: 1C75AA8CB7F670B7B9DEA3496A691A9CF57D86C. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001978736 e o código de segurança I9va Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENNTURE BANK S.A, de NIRE 5330002664-5 e protocolado sob o número 23/156.655-7 em 11/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53300026645, em 18/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA UM DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário Geral, JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.






Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.809.761-27	JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.809.761-27	JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
627.352.509-97	ELIZEIDA APARECIDA FILL	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
091.401.294-03	BRUNO DE CERQUEIRA CALHEIROS	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.809.761-27	JULIO AUGUSTO NOLETO MARANHÃO CASSANELLO DO AMARAL	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
627.352.509-97	ELIZEIDA APARECIDA FILL	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
091.401.294-03	BRUNO DE CERQUEIRA CALHEIROS	12/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/156.655-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
399.429.881-49	ROSANGELA DE FATIMA SILVA BASTOS - VOGAL
046.529.751-04	JO RUFINO ALVES - VOGAL
784.110.171-68	ROBERTO ESTEVAO RIBEIRO DE CASTRO - VOGAL GDF

Brasília, segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/12/2023



Documento assinado eletronicamente por ROSANGELA DE FATIMA SILVA BASTOS - VOGAL em 18/12/2023, às 14:45.



Documento assinado eletronicamente por JO RUFINO ALVES - VOGAL em 18/12/2023, às 14:45.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ESTEVAO RIBEIRO DE CASTRO - VOGAL GDF em 18/12/2023, às 14:45.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 18/12/2023, às 14:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 23/156.655-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300026645 em 18/12/2023 da Empresa VENNTURE BANK S.A, CNPJ 53247808000134 e protocolo DFP2300254436 - 11/12/2023. Autenticação: 1C75AA8CB7F670B7B9DEA3496A691A9CF57D86C. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001978736 e o código de segurança I9va Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
316.565.601-00	JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA



Brasília. segunda-feira, 18 de dezembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300026645 em 18/12/2023 da Empresa VENNTURE BANK S.A, CNPJ 53247808000134 e protocolo DFP2300254436 - 11/12/2023. Autenticação: 1C75AA8CB7F670B7B9DEA3496A691A9CF57D86C. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo C251001978736 e o código de segurança I9va Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.